

79. ASSOCIAÇÃO SOROCABANA DE ATIVIDADES PARA DEFICIENTES VISUAIS, 71.862.254/0001-67, SOROCABA/SP, 235874.0010406/2020 de 24/05/2020 a 23/05/2025.

Art. 2º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 3º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 62, DE 7 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria MDS nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes nos pareceres técnicos dos processos abaixo indicados, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso e RECONSIDERAR a DECISÃO DE INDEFERIMENTO DOS PROCESSOS de Concessão de certificação de entidade beneficente de assistência social, por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, com validade de três anos a partir da publicação desta portaria no D.O.U., nos termos do art. 5º, do Decreto nº 8.242/2014, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo:

1. GRUPO DE APOIO E PRESERVAÇÃO DO CANCER SE TOQUE, 05.658.660/0001-88, IPATINGA/MG, 235874.0002227/2019. Fica revogada a Portaria nº 227/2019, art. 1º, item 14, de 23/10/2019, D.O.U. de 25/10/2019.

2. INSTITUTO PRÓ FAMÍLIA, 12.752.097/0001-78, BARRETOS/SP, 235874.0001768/2019. Fica revogada a Portaria nº 28/2020, art. 1º, item 6, de 29/01/2020, D.O.U. de 31/01/2020.

3. ASSOCIACAO COMUNITARIA FENIX, 13.445.287/0001-05, JACAREÍ/SP, 001945.0001000/2019. Fica revogada a Portaria nº 148/2019, art. 1º, item 10, de 30/07/2019, D.O.U. de 01/08/2019.

4. ASSOCIAÇÃO VARZEAGRANDENSE MADRE TEREZA DE CALCUTÁ, 10.846.821/0001-05, VÁRZEA GRANDE/MT, 235874.0003062/2019. Fica revogada a Portaria nº 28/2020, art. 1º, item 8, de 29/01/2020, D.O.U. de 31/01/2020.

5. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, 15.015.142/0001-08, GUANAMBI/BA, 235874.0004537/2019. Fica revogada a Portaria nº 28/2020, art. 1º, item 12, de 29/01/2020, D.O.U. de 31/01/2020.

Art. 2º Admitir o recurso e RECONSIDERAR a DECISÃO DE INDEFERIMENTO DOS PROCESSOS de Renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social, por atenderem os requisitos legais constantes na Lei nº 12.101/2009, dispostas por nome da entidade, CNPJ, município/UF, nº do processo e período de validade de certificação:

1. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA, 03.227.897/0001-89, GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, 001945.0000363/2019, 30/06/2019 a 29/06/2024. Fica revogada a Portaria nº 93/2019, art. 2º, item 2, de 08/05/2019, D.O.U. de 13/05/2019.

2. LAR SANTO EXPEDITO, 05.349.323/0001-09, SANTOS/SP, 001945.0000599/2019, 02/02/2019 a 01/02/2022. Fica revogada a Portaria nº 148/2019, art. 2º, item 5, de 30/07/2019, D.O.U. de 01/08/2019.

3. CASA DO VOVÔ AUGUSTINHO BATISTA VELOSO, 30.973.077/0001-09, NOVA VENÉCIA/ES, 001945.0000875/2019, 30/06/2019 a 29/06/2024. Fica revogada a Portaria nº 148/2019, art. 2º, item 11, de 30/07/2019, D.O.U. de 01/08/2019.

4. LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CERQUEIRA CÉSAR, 45.434.925/0001-89, CERQUEIRA CÉSAR/SP, 235874.0001203/2019, 20/12/2019 a 19/12/2024. Fica revogada a Portaria nº 227/2019, art. 2º, item 9, de 23/10/2019, D.O.U. de 25/10/2019.

5. PARAÍSO DA CRIANÇA, 86.532.090/0001-87, URUSSANGA/SC, 235874.0001280/2019, 08/03/2019 a 07/03/2024. Fica revogada a Portaria nº 227/2019, art. 2º, item 2, de 23/10/2019, D.O.U. de 25/10/2019.

6. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA DOURADA, 04.448.905/0001-80, LAGOA DOURADA/MG, 235874.0001445/2019, 25/07/2019 a 24/07/2024. Fica revogada a Portaria nº 148/2019, art. 2º, item 12, de 30/07/2019, D.O.U. de 01/08/2019.

7. ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEDERNS, 47.583.752/0001-96, PEDERNEIRAS/SP, 235874.0001436/2019, 15/08/2019 a 14/08/2022. Fica revogada a Portaria nº 28/2020, art. 2º, item 1, de 29/01/2020, D.O.U. de 31/01/2020.

8. LAR BATISTA ESPERANÇA, 00.359.450/0001-75, CURITIBA/PR, 235874.0001959/2019, 11/05/2019 a 10/05/2022. Fica revogada a Portaria nº 227/2019, art. 2º, item 6, de 23/10/2019, D.O.U. de 25/10/2019.

9. ASSOCIAÇÃO COMPANHEIROS DO MENOR DE BRAGANÇA PAULISTA COMENOR, 51.315.729/0001-98, BRAGANÇA PAULISTA/SP, 235874.0002181/2019, 31/10/2019 a 30/10/2022. Fica revogada a Portaria nº 227/2019, art. 2º, item 14, de 23/10/2019, D.O.U. de 25/10/2019.

10. SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS AIRTON HAENISH, 77.904.324/0001-89, GUARAPUAVA/PR, 235874.0002326/2019, 31/10/2019 a 30/10/2024. Fica revogada a Portaria nº 28/2020, art. 2º, item 3, de 29/01/2020, D.O.U. de 31/01/2020.

11. ASSOCIAÇÃO CORNELIA MARIA ELIZABETH VAN HYLCKAMA Vlieg, 68.002.187/0001-04, CAMPINAS/SP, 235874.0002389/2019, 16/08/2019 a 15/08/2022. Fica revogada a Portaria nº 227/2019, art. 2º, item 15, de 23/10/2019, D.O.U. de 25/10/2019.

12. ASSOCIAÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO AO PORTADOR DE CÂNCER DE IRATI, 07.509.081/0001-07, IRATI/PR, 235874.0002484/2019, 02/08/2019 a 01/08/2024. Fica revogada a Portaria nº 227/2019, art. 2º, item 7, de 23/10/2019, D.O.U. de 25/10/2019.

13. LAR FRANCISCO FRANCO - CASA DAS MENINAS, 55.687.404/0001-97, RANCHARIA/SP, 235874.0002886/2019, 01/01/2020 a 31/12/2024. Fica revogada a Portaria nº 28/2020, art. 2º, item 4, de 29/01/2020, D.O.U. de 31/01/2020.

14. ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, 64.479.363/0001-34, MARTINHO CAMPOS/MG, 235874.0003316/2019, 05/05/2020 a 04/05/2025. Fica revogada a Portaria nº 33/2020, art. 2º, item 1, de 27/02/2020, D.O.U. de 28/02/2020.

15. LAR SAO VICENTE DE PAULO DE POTIRENDABA, 53.211.744/0001-11, POTIRENDABA/SP, 235874.0004472/2019, 16/12/2019 a 15/12/2024. Fica revogada a Portaria nº 227/2019, art. 2º, item 17, de 23/10/2019, D.O.U. de 25/10/2019.

16. NUCLEO DE TRANSFORMACAO SOCIAL, 07.502.525/0001-74, BOTUCATU/SP, 235874.0005769/2019, 31/10/2019 a 30/10/2024. Fica revogada a Portaria nº 28/2020, art. 2º, item 9, de 29/01/2020, D.O.U. de 31/01/2020.

Art. 3º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 66, DE 7 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 39/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.070329/2019-02, referente ao requerimento eletrônico nº 235874.0002450/2019, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 235874.0002450/2019, referente ao requerimento eletrônico nº 235874.0002450/2019.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 227/2019, art. 1º, item 22, de 23/10/2019, publicada no D.O.U. de 25/10/2019, que indeferiu o pedido de concessão da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a CONCESSÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pela LAR VICENTINO OBRA UNIDA A SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ 02.415.429/0001-75, Guaratinguetá/SP, com validade de 03 (três) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da presente Portaria, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/2009.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/2009.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 227/2019, art. 1º, item 22, de 23/10/2019, D.O.U. de 25/10/2019.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

PORTARIA Nº 67, DE 7 DE MAIO DE 2020

A SECRETÁRIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e com fundamento na Portaria nº 710, de 30 de setembro de 2010, considerando os fundamentos constantes no Parecer de Recurso nº 54/2020/MC/SEDS/SNAS/DRSP/CGCEB, exarado nos autos do Processo nº 71000.059725/2017-17, resolve:

Art. 1º Admitir o recurso interposto nos autos do processo nº 71000.059725/2017-17.

Art. 2º Reconsiderar a decisão proferida por meio da Portaria SNAS nº 10/2019, art. 1º, item 7, de 29/01/2019 publicada no D.O.U. de 30/01/2019, que indeferiu o pedido de concessão da Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social.

Art. 3º Deferir a CONCESSÃO de certificação de entidade beneficente de assistência social requerida pelo LAR ESPERANÇA DE PORTO ALEGRE, CNPJ: 92.965.417/0001-07, Porto Alegre-RS com validade de 03 (três) anos, a contar da data da publicação no Diário Oficial da União da presente Portaria, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 8.242/2014.

Art. 4º Novo pedido de renovação de certificação de entidade beneficente de assistência social deverá ser apresentado no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem o termo final de sua validade, em conformidade com o art. 24, § 1º, da Lei nº 12.101/09.

Art. 5º A entidade deverá observar a área de atuação preponderante para que o requerimento seja feito no Ministério correspondente a sua prevalência, conforme disposto no art. 21 da Lei nº 12.101/09.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 10/2019, art. 1º, item 7 de 29/01/2019, D.O.U. em 30/01/2019.

MARIANA DE SOUSA MACHADO NERIS

SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 8, DE 8 DE MAIO DE 2020

Divulga a relação dos municípios que concluíram o processo de aditivo do termo de aceite do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, nos termos da Portaria SNPDH nº 17, de agosto de 2018, entre os dias 01 e 30 de abril de 2020.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 50 do anexo I do Decreto nº 9.674, de 02 de janeiro de 2019, e

Considerando a Resolução nº 19, de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que instituiu o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução nº 20, de 24 de novembro de 2016, do CNAS, que aprova os critérios de partilha para o financiamento federal do Programa Primeira Infância no SUAS para os exercícios 2016 e 2017;

Considerando a Resolução nº 7, de 22 de maio de 2017, do CNAS, que aprova a readequação dos critérios de partilha do financiamento federal do Programa Primeira Infância no SUAS para os exercícios de 2016 e 2017;

Considerando a Portaria GM nº 2.496, de 17 de setembro de 2018, que dispõe sobre o financiamento federal das ações do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e

Considerando a Portaria nº 17/SNPDH/MDS, de 22 de agosto de 2018, que dispõe acerca do aumento das metas de atendimento do Programa Criança Feliz - Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS em municípios que realizaram aceite, resolve:

Art. 1º Divulgar, conforme Anexo a esta Portaria, a relação dos municípios que concluíram o processo de aditivo ao Termo de Aceite do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, nos termos da Portaria SNPDH nº 17, de 22 de agosto de 2018, entre os dias 01 e 30 de abril de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELY HARASAWA

ANEXO

Nº	UF	MUNICÍPIO	DATA PREENCHIMENTO GESTÃO	QUANTIDADE MENSAL DE METAS ACEITAS
1	AM	Carauari	27/04/2020	150
2	BA	Correntina	17/04/2020	100
3	ES	Montanha	30/04/2020	50
4	MG	Catuti	21/04/2020	50
5	MT	Santo Antônio do Leverger	17/04/2020	100
6	PB	Baraúna	17/04/2020	50
7	PB	Duas Estradas	17/04/2020	50
8	PB	Pilões	24/04/2020	100
9	RJ	Miguel Pereira	17/04/2020	100
10	RN	Japi	29/04/2020	100
11	SP	Poá	22/04/2020	500

PORTARIA Nº 9, DE 8 DE MAIO DE 2020

Divulga a relação dos municípios que concluíram o processo de adesão ao Termo de Aceite do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, nos termos da Portaria nº 1.742, de 16 de setembro de 2019.

A SECRETÁRIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 50 do anexo I do Decreto nº 9.674, de 02 de janeiro de 2019, e

